CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO
Recebido em 12/02/03
Folha

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 529/2003 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Dispõe sobre Autorização para aquisição de Bens Imóveis e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, **um prédio,** de propriedade do *Sr. Antonio Valmir Coimbra*, para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizado no **CECOPEK** (Centro Comercial de Presidente Kennedy), no centro da cidade, com área de 53,90m².

§ Único – O valor da aquisição será de 2.000,00 (Dois mil reais), conforme entendimento entre as partes envolvidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2003.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal